



PROCESSO Nº 524/15

PROTOCOLO Nº 13.363.344-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 414/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 748/15 -SUED/SEED, de 11/06/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 06/10/14, do Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguaçu que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Afonso Alves Camargo, nº 483, Centro, do município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1510/12, de 06/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/12 a 23/03/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2080/09, de 26/06/09 e obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 880/10, de 09/03/10, pelo prazo de 05 anos, a partir de 09/03/10 a 09/03/15.



PROCESSO Nº 524/15

1.2 Plano do Curso

Matriz Curricular

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 2590 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU									
ESTAB.: 00025 - PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, C. E. EF. M.		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTÂNEA							
DISCIPLINAS / SÉRIE		1	2	3							
BNC	ARTE	2									
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FÍSICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTÓRIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	4	4							
	MATEMÁTICA	3	3	3							
	QUÍMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L. E. M. ITALIANO *	4	4	4							
	L. E. M. ESPANHOL	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 17 DE ABRIL DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Yvone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

1.3 Avaliação Interna

Série	Matriculados						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes					
	Ano de 2009 a 2014						Ano de 2009 a 2014						Ano de 2009 a 2014						Ano de 2009 a 2014						Ano de 2009 a 2014					
	09	10	11	12	13	14	09	10	11	12	13	14	09	10	11	12	13	14	09	10	11	12	13	14	09	10	11	12	13	14
1ª	27	35	46	35	39	36	---	---	---	---	04	02	05	12	02	07	07	03	03	05	11	06	07	04	19	18	33	22	21	27
2ª	19	22	20	28	29	27	---	---	---	---	01	03	02	07	03	---	03	01	01	02	04	06	02	02	16	13	13	22	23	21
3ª	20	30	18	09	28	26	---	---	---	---	03	03	04	05	05	---	01	02	02	04	03	02	03	01	14	21	10	07	21	20



PROCESSO Nº 524/15

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 50/15, de 14/04/15, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Dulce Ana Cremin, licenciada em Letras, Sandro Márcio Tonhato licenciado em Geografia e Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Consta à fl.135, o Termo de Responsabilidade da Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 05/05/15 e respectivos servidores que constituíram a Comissão de Verificação, pelo qual se responsabilizam pelas informações contidas no relatório circunstanciado deste protocolado.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 732/15 – CEF/SEED é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza, do município de São Miguel do Iguaçu.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino contempla todas as exigências referentes às instalações físicas; materiais, corpo administrativo, docente e pedagógico; Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias para o bom funcionamento do Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui Laudo da Vigilância Sanitária em vigência até 22/09/15.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Pedro Viriato Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/03/15 a 09/03/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 524/15

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE